Câmara Municipal
Itapetinga — Bahia

Lei nº 280, de 2 de maio de 1973.

"Autoriza ao Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para aplicação de recursos provenientes do Convênio firmado com a SETRABES- Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social, para continuidade ♯ das obras do Estádio Antônio Carlos Magalhães".

A Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

D e c r e t a:

Artº 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR$-23.099,25 (vinte e tres mil, noventa e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos), destinado a continuação das obras do Estádio Municipal Antonio Carlos Magalhães.

Artº 2º - Para a abertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, será utilizado o saldo resultante do recurso proveniente do Convênio firmado entre esta Prefeitura e a SETRABES-Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social.

Artº 3º- Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itapetinga, 02 de maio / de 1973.

Dr. Clodoaldo de Oliveira Costa
-Presidente-

João E. Fortunato Barbosa
-1º Secretário-